



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.098 , de 27/11/2018

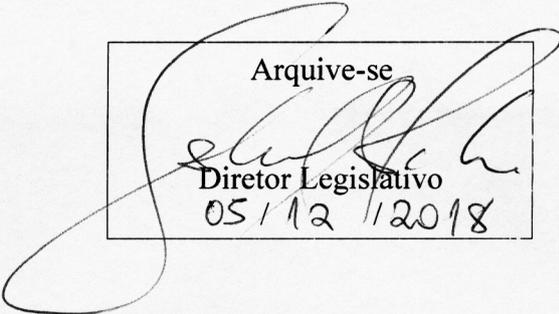
Processo: 81.532

PROJETO DE LEI Nº. 12.680

Autoria: **RAFAEL ANTONUCCI**

Ementa: Denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

Arquive-se


Diretor Legislativo

05/12/2018



Matéria: PL 12.680	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo 02/10/2018	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: Presidente 02/10/2018	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 02/10/2018

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81632/2018
Data: 27/09/2018 Horário: 14:53
Legislativo - PL 12680/2018



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 03
8

P 33478/2018

PUBLICAÇÃO Rubrica
09/10/18

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Presidente
02/10/2018

APROVADO
Presidente
30/10/2018

PROJETO DE LEI Nº. 12.680
(Rafael Antonucci)

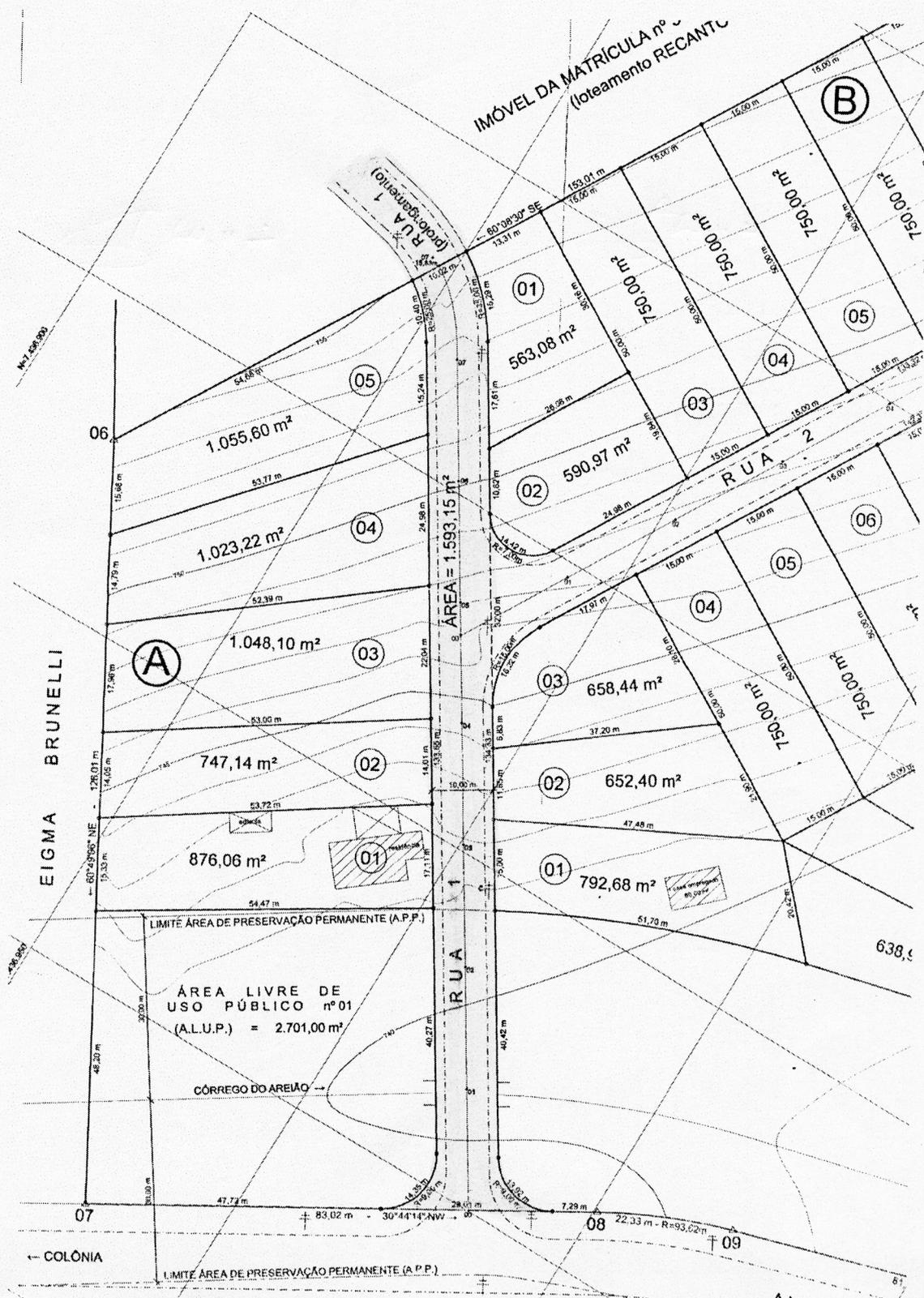
Denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi
– Fase 3, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº12.680 - fl. 2)





(PL nº 12.680 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27/09/2018

RAFAEL ANTONUCCI



DADOS BIOGRÁFICOS

(para instrução de projeto de lei de denominação)

NOME COMPLETO: LUIZ ANHOLON

NASCIMENTO: data: 20/06/1934 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 27/09/2012 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Antonio Anholon
Mãe: Angelina Leone Anholon

Justificativa da homenagem

Nascido em Jundiaí, no Bairro do Caxambu, onde viveu toda a sua vida e, com seu trabalho na plantação e cultivo de uvas, contribuiu muito para o crescimento do bairro.

Filho de uma família, tradicionalmente conhecida pelos gestos de caridade e de acolhida aos mais necessitados, viveu grande parte de sua vida como voluntário nos serviços da Comunidade Paroquial do bairro e na Sociedade Esportiva Caxambu.

Tinha paixão por pescaria e esse “hobby” lhe proporcionou muitas amizades. Luiz era muito querido por todos.

Representante da família ou informante:

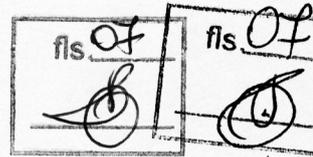
Nome: ORANDI BARDI

Endereço: Av. Alexandre Milani, 291 - Caxambu

Telefone: 4584-3552



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
RAFAEL ANTONUCCI



OF RA 038/15

Jundiaí, 11 de maio de 2015

Senhor Secretário

Ref.: Denominação de área pública

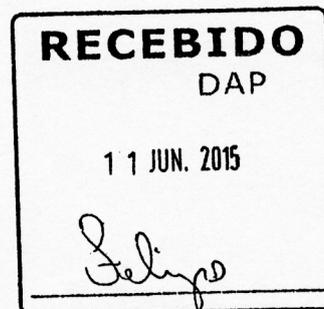
Venho através deste solicitar a sua interferência junto às Secretarias competentes, no sentido de informar se as áreas localizadas na **Av. Nami Azem, Sítio Metal, Rua 1, 2, 3 e 4 no bairro Caxambu, onde está o projeto de loteamento denominado "Recanto Bardi - Fase 3"**, demonstrado conforme croqui anexo, incorporam o patrimônio público, se são oficializadas e se possuem denominações.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

Certo de sua prestimosa atenção, reitero protestos de alta estima e consideração.


RAFAEL ANTONUCCI
Vereador

Exmo. Sr.
LIRAUCIO TARINI JUNIOR
DD. Secretário Municipal Relações Institucionais



Rua Barão de Jundiaí, nº 128 -- Centro -- CEP 13201-010 -- Jundiaí -- SP
Telefone: 4523-4656 4523-4657 -- E-mail: rafaantonucci@camarajundiai.sp.gov.br



OF. UGCC/DAP n.º 130/2018

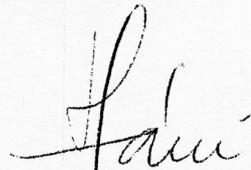
Jundiá, 27 de Junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício RA 38/2015, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 19.139-1/2015, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a Rua 01 (Fases 01, 02, 03 e 04) e Ruas 02, 03 e 04 (Fase 03) em questão, situadas no loteamento Recanto Bardi – Fase 01, 02, 03 e 04, localizado no bairro Caxambu, integra o patrimônio público municipal, encontra-se oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
RAFAEL ANTONUCCI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 81.532

PROJETO DE LEI Nº 12.680 do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 do loteamento Recando Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Rafael Antonucci, que denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 do loteamento Recando Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, em destaque na planta inserta na fls. 04.

O expediente do Executivo inserto na fls. 08, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 02/10/2018.

APROVADO
02/10/2018

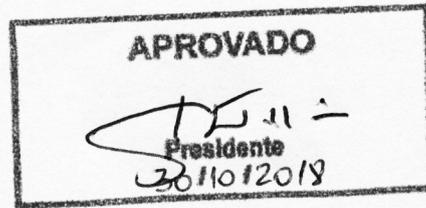
Eng.º **MARCELO GASTALDO**
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”

PAULO SERGIO MARTINS
PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio - Delegado”

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 1 AO PROJETO DE LEI 12.680
(Rafael Antonucci)

Altera redação e substitui croqui de localização.

1) Na ementa e no art. 1º:

- Onde se lê: “a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu”

- Leia-se: “a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu”

2) Substitua-se o croqui inicial pelo croqui anexo.

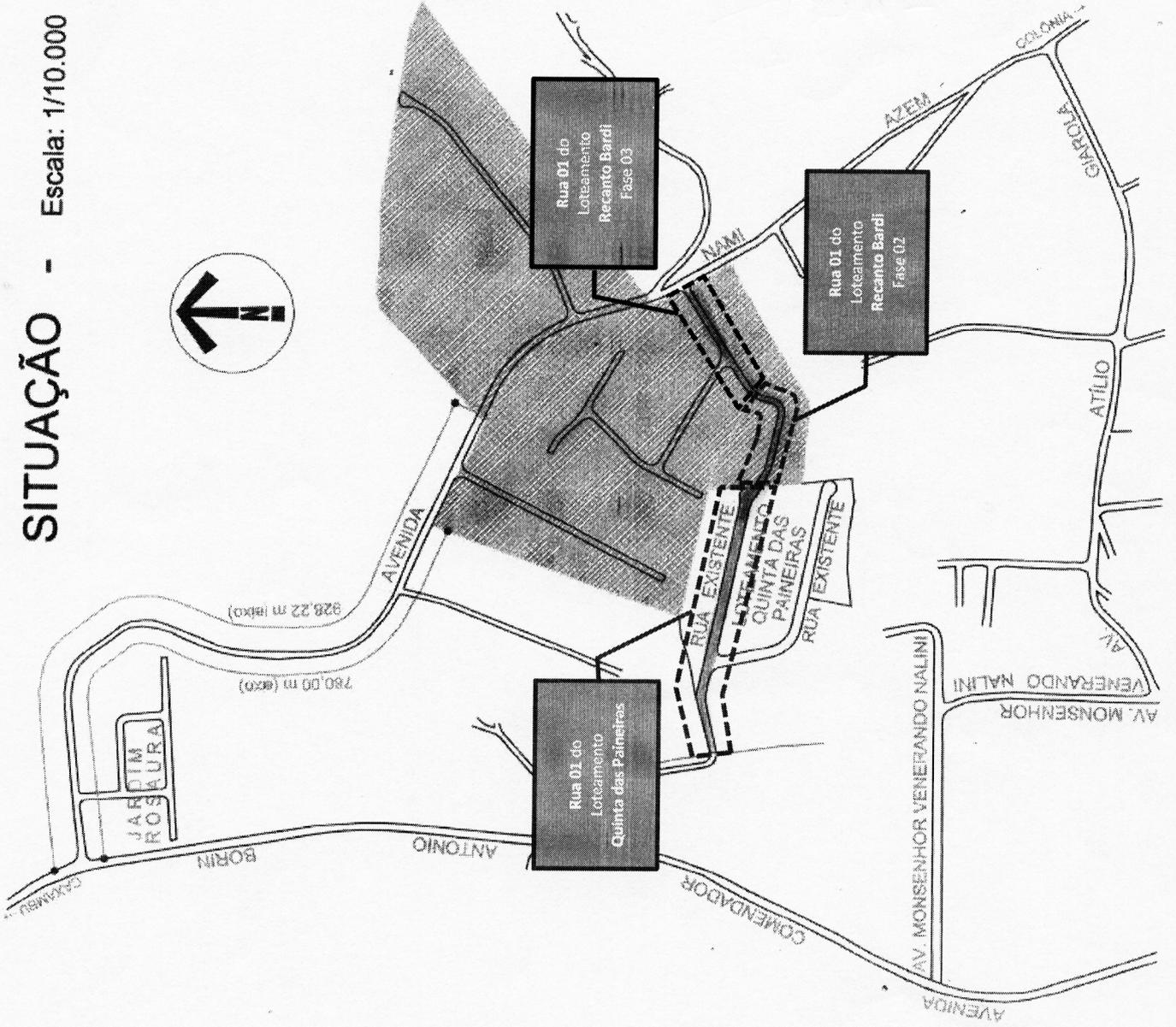
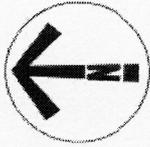
Sala das Sessões, 15/10/2018

Justificativa

Tal medida se faz necessária, devido à informação de órgãos técnicos da Prefeitura Municipal, alertando sobre a necessidade de se denominar, com o mesmo nome, também, a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi (Fase 2), bem como a Rua 1 do loteamento Quinta das Paineiras, por serem contínuas, conforme demarcado no croqui em anexo, motivo pelo qual apresento esta emenda.

RAFAEL ANTONUCCI

SITUAÇÃO - Escala: 1/10.000





81ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO N.ºS 12.655, 12.679, 12.680 e 12.681, DO
VEREADOR RAFAEL ANTONUCCI**

Autor do Requerimento: **RAFAEL ANTONUCCI**

Votação: favorável

Conclusão: **REQUERIMENTO APROVADO**



Processo 81.532



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.680

Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

[Handwritten signature]
GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 12.680

PROCESSO Nº. 81.532

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

31,10,18

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

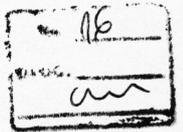
29,11,18

Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



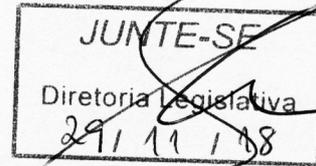
OF. GP.L. n.º 349/2018

Processo n.º 32.484-8/2018

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 81977/2018
Data: 29/11/2018 Horário: 13:11
Administrativo -

Jundiaí, 27 de novembro de 2018.

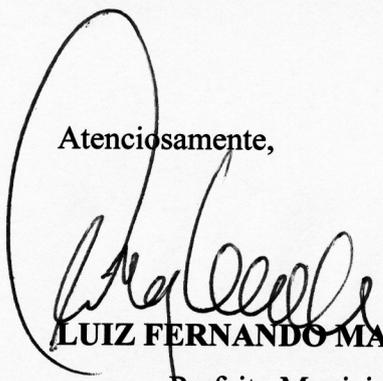
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.098, objeto do Projeto de Lei n.º 12.680, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

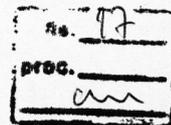
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



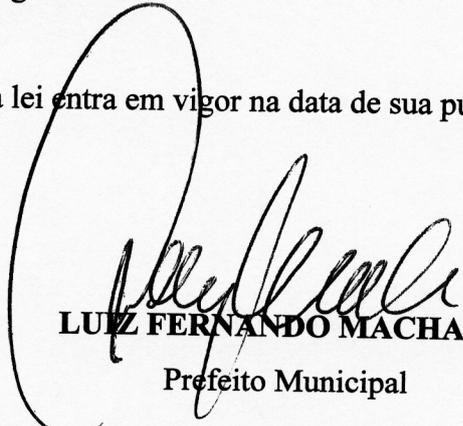
LEI N.º 9.098, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Denomina “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua LUIZ ANHOLON**” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

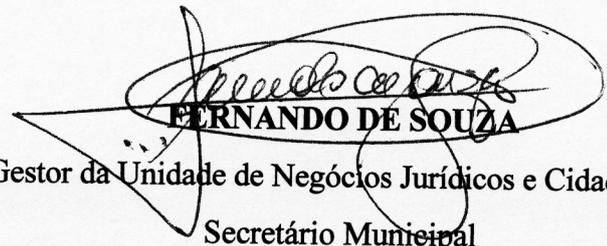
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.



FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –

Secretário Municipal

cs.2

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/12/18	

PROJETO DE LEI Nº 12.680

Juntadas:

fls. 02/08 em 27/09/18
fl. 09 em 03/10/18 fls. 10/11 em 16/10/18
fls 12 a 15 em 21/10/18 fls 16/18,
em 29/11/18 um

Observações: